DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/09/2016 | Edição: 169 | Seção: 1 | Página: 69

Órgão: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 214, DE 20 DE JULHO DE 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONALDE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuiçõesque lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.563, alteradopelo Decreto nº 8.091, de 4 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o regulamento da Revista do Serviço Público(RSP), com as seguintes disposições:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A Revista publica artigos sobre os seguintes temas:Estado e Sociedade, Políticas Públicas e Gestão Pública.

CAPÍTULO II

MISSÕES E OBJETIVOS

Art. 3º A Missão da RSP é disseminar conhecimentos eestimular a reflexão e o debate, apoiando o desenvolvimento dosservidores, o seu compromisso com a cidadania e a consolidação deuma comunidade de praticantes, especialistas e interessados nos temasde políticas públicas e gestão governamental.

Art. 4° A Revista tem como objetivos:

- I Promover, incentivar e abrigar a pesquisa e a divulgaçãode trabalhos sobre temas relevantes para a administração pública e agestão das políticas governamentais;
- II Incentivar a produção de conhecimento voltado para aampliação da capacidade de formulação, implementação, monitoramentoe avaliação de políticas, governança e gestão, em todas asesferas da administração pública;
 - III Disseminar conceitos, metodologias e boas práticas noâmbito da esfera pública.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURAL EDITORIAL

Art. 5° A estrutura editorial da RSP é composta por:

I - Conselho Editorial;

II - Editor-Chefe;

III - Editoria Adjunta;

IV - Editor Executivo;

V- Corpo Editorial Científico;

VI - Consultores Ad Hoc.

Seção I

Do Conselho Editorial

Art. 6º O Conselho Editorial é composto pelo Editor-Chefeda RSP e por 20 a 25 pesquisadores e/ou profissionais renomados nasáreas de conhecimento da RSP, de origem nacional e internacional, distribuídos de forma a assegurar ampla diversidade e representatividadenacional e internacional, entre linhas de pesquisa, filiação institucional e origem geográfica.

§ 1º Os membros do Conselho Editorial deverão atender aosseguintes requisitos:

- I Apresentar titulação mínima de doutor e produção reconhecidanas áreas de conhecimento da RSP;
- II Alternativamente, possuir notório saber e experiênciaprofissional em administração pública e gestão governamental;
- III Ter publicado livro, capítulo de livro ou artigo científicoem periódicos estrangeiros ou nacionais...
- § 2º A escolha dos membros do Conselho Editorial da RSPserá realizada por indicação de nomes pelo Editor-Chefe e subsequenteaprovação pelo Conselho Diretor da ENAP.
- § 3°. Não deverá haver mais de três membros do ConselhoEditorial vinculados à mesma instituição de origem.
- § 4°. A composição do Conselho Editorial será multidisciplinar,com membros especialistas distribuídos entre os temas daRevista referidos no artigo 2° deste regulamento.
- § 5°. A composição do Conselho Editorial será revista a cadaseis anos ou, antes deste prazo, caso o Editor-Chefe julgue necessáriopara a manutenção da missão e objetivos da Revista.

Parágrafo único. Na revisão da composição do ConselhoEditorial, os membros poderão ser reconduzidos.

- Art. 7° Ao Conselho Editorial compete:
- I Opinar sobre decisões relativas à política editorial daRSP;
- II Zelar pelo cumprimento das atribuições dos editores;
- III- Auxiliar na divulgação da Revista e na prospecção deartigos;
- IV Contribuir com o envio de artigo ou resenha inéditospara publicação.

Parágrafo único. Os conselheiros serão convidados pelo Editor-Chefea publicar na RSP um artigo ou resenha inéditos, a cadamandato.

Seção II

Da Editoria-Chefe

- Art. 8º O Editor-Chefe conduzirá o processo editorial depublicação dos trabalhos submetidos à RSP, atuando junto aos autores,Corpo Editorial Científico e Consultores Ad hoc.
- § 1°. O Editor-Chefe deverá ser o Diretor de Pesquisa e PósGraduaçãoStrictu Senso da ENAP, exceto no caso em que o presidenteda ENAP designar outra pessoa.
 - § 2°. Ao Editor-Chefe compete:
- I Coordenar a equipe de funcionários envolvidos com operiódico, incluindo os Editores Adjuntos e o Editor Executivo;
- II Realizar a revisão de admissão (desk review) de artigossubmetidos ao periódico, em decisão colegiada com os Editores Associados;
- III- Selecionar, avaliar e indicar candidatos ao ConselhoEditorial, Corpo Editorial Científico e Consultores Ad Hoc;
 - IV Indicar avaliadores para os artigos submetidos à publicação;
- V- Recomendar alterações em conteúdos de artigos submetidos, podendo delegar essa responsabilidade a um integrante doCorpo Editorial Científico;
 - VI Dar a aprovação final dos artigos;
 - VII Comprometer-se com a melhoria contínua do periódicoe de seus processos de gestão;
 - VIII Definir chamadas de números especiais com temáticaspré-definidas;
- IX Promover a celeridade do processo editorial e a respostatempestiva aos autores em processo de submissão;

- X Orientar os autores, sobretudo quanto a expectativas erecomendações de caráter editorial em relação aos artigos submetidospara publicação;
- XI Zelar pelo cumprimento dos prazos de emissão depareceres e de revisões e alterações dos artigos;
- XII Designar editores convidados, para realizar o deskreview de artigo cuja autoria seja de um servidor da ENAP.

Seção III

Do Corpo Editorial Científico

- Art. 9° O Corpo Editorial Científico será designado peloEditor-Chefe que o presidirá e indicará até 12 (doze) membros entreEditores Adjuntos e Editores Colaboradores.
 - § 1°. O Corpo Editorial Científico deverá ser composto pormembros que apresentem:
- I Titulação mínima de doutor ou possuam notório saber eexperiência profissional nas áreas de conhecimento da RSP;
 - II Diversidade de filiação institucional e regional.
 - § 2°. Compete ao Corpo Editorial Científico:
- I Acompanhar a implementação da política editorial daRevista, seguindo as linhas de atuação definidas pelo Conselho Editorial;
- II- Participar do processo de desk review, conforme previstono inciso II do artigo 18 deste regulamento;
- III Assessorar o Editor-Chefe na identificação de ConsultoresAd hoc para avaliação de trabalhos submetidos;
 - IV Propor temas para chamada de trabalhos com vistas àpublicação na Revista;
 - V- Propor o projeto gráfico da Revista a ser submetido aoConselho Diretor da ENAP;
 - § 3°. Compete aos Editores Adjuntos:
 - I Substituir o Editor-Chefe em caso de ausência ou impedimento;
 - II- Auxiliar o Editor-Chefe em suas diferentes atribuições;
 - III Responsabilizar-se pelas seções da Revista, previstas noartigo 14 deste regulamento;
- § 4°. O Editor-Chefe deverá designar, entre os Editores Adjuntos, quem será o seu substituto em caso de ausência ou impedimento.

SeçãoIV

Da Editoria Executiva

Art. 10. O Editor Executivo será um técnico da ENAP, designadopelo Editor-Chefe.

Parágrafo único. São atribuições do Editor Executivo:

- I Manter a base de dados de Consultores Ad hoc atualizada;
- II- Avaliar o desempenho dos Consultores Ad hoc quanto àqualidade dos pareceres e cumprimento de prazos;
 - III Manter atualizado o registro das avaliações dos ConsultoresAd hoc;
- IV Assessorar o Editor-Chefe na avaliação dos aspectosobjetivos do processo da avaliação dos trabalhos submetidos à Revista;
 - V- Gerir o processo de revisão de textos;
 - VI Gerir o processo de adequação dos textos às normas depublicação;
 - VII Gerir o fluxo de trabalhos no processo editorial, garantindoo cumprimento de prazos;
 - VIII Gerir os processos relativos à editoração do periódico.

SeçãoV

Dos Consultores Ad Hoc

- Art. 11. Os Consultores Ad Hoc, também denominados pareceristas, serão responsáveis pelo processo de análise duplo cego(blind review) dos artigos recebidos pela Revista, depois de aceitospela revisão de admissão (desk review).
- § 1º. A Revista manterá um banco de pareceristas organizadopor tema, instituição de filiação e áreas de interesse/atuação e demaisdados constantes do currículo Lattes.
- § 2º. O banco de pareceristas poderá ser ampliado mediantechamadas públicas ou convites, em caso de necessidade.
- § 3º. A escolha dos pareceristas levará em consideração ostemas dos artigos submetidos e o alinhamento destes com suas respectivasáreas de formação e atuação.
- § 4°. Os pareceristas não deverão pertencer à mesma instituiçãoque qualquer um dos autores do trabalho, nem serem coautoreshabituais destes.
- § 5°. Os pareceristas serão avaliados, principalmente, emrelação à fundamentação clara e consistente dos pareceres emitidos, cumprimento de prazos e postura condizente com as orientações doAnexo 1 deste regulamento.
 - § 6°. Os pareceres serão realizados conforme formulário específico(Anexo 2).

CAPÍTULO IV

PERIODICIDADE E SEÇÕES

Art. 12. A RSP será publicada trimestralmente (jan./mar,abril/jun., jul./set. e out./dez.).

Parágrafo único. Poderá haver publicação de números extrasa cada ano .

Art. 13. A RSP conterá as seguintes seções:

- I Artigos Originais, mínimo de 6 artigos inéditos por número;
- II- Sessão Temática, mínimo de 3 artigos inéditos por número;
- III- RSP Revisitada, na qual constará a republicação deartigos importantes da Revista, representativos do pensamento e datrajetória da Administração Pública Brasileira;
- IV Resenhas de livros de importância reconhecida ou recentementepublicados, que tratem dos temas da RSP.
 - § 1º. A publicação das seções mencionadas nos incisos III eIV não será obrigatória.
- § 2º. Para a Sessão Temática, o Corpo Editorial Científicoespecificará anualmente ao menos dois temas e um Editor Associadopara cada tema.
- § 3°. Os artigos submetidos para a Sessão Temática seguirãoas mesmas normas de submissão, conforme Art. 18, abaixo.

CAPÍTULO V

FORMATO E INDEXAÇÃO

- Art. 14. A revista estará disponível em meio impresso edigital.
- Art. 15. A RSP será indexada ao portal de periódicos daCoordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Parágrafoúnico. Será ampliada a indexação da RSP embases de dados de elevada reputação científica.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO EDITORIAL

- Art. 16. O processo de submissão de cada artigo encaminhadoà RSP deverá obedecer ao seguinte fluxo:
- I Análise prévia para verificar a adequação aos critérios desubmissão da RSP, conforme divulgado no sítio da Revista;

- II Revisão de admissão (desk review), que deverá ocorrerno prazo de 30 dias após a submissão do artigo original, a serrealizada por decisão colegiada pelo Editor-Chefe e Editores-Adjuntos, para definição sobre a aceitação e subsequente encaminhamentoà avaliação pelo sistema blind review, no âmbito da sessãoArtigos Originais;
- III Revisão de admissão (desk review), que deverá ocorrerno prazo de 30 dias após a submissão do artigo original, a serrealizada por decisão colegiada pelo Editor-Chefe e Editor Associadoda Sessão Temática, para definição sobre a aceitação e subsequenteencaminhamento à avaliação pelo sistema blind review;
 - IV Encaminhamento dos artigos aprovados no desk reviewpara pareceristas;
- V Elaboração do parecer pelo parecerista, que deve ocorrerno prazo de 30 dias contado do recebimento do artigo;
 - VI Envio dos pareceres para o autor;
- VII Devolução do artigo pelo autor com as reformulaçõesou ajustes solicitados nos pareceres, devendo o autor ajustar/reformularo artigo em até 30 dias após o recebimento dos pareceres;
- VIII Encaminhamento do artigo reformulado ou ajustadopara nova avaliação do parecerista, caso este tenha solicitado, quedeverá retonar no prazo de 15 dias após o recebimento da novaversão do artigo;
 - IX Definição da edição da RSP na qual o artigo serápublicado e comunicação ao autor;
 - X Envio do artigo aprovado para revisão ortográfica eeditoração;
 - XI Aprovação do texto no formato final, diagramado parapublicação.

Parágrafo Único. Os prazos mencionados nos incisos IV, VIe VII poderão ser estendidos por decisão do Editor-Chefe e EditoresAdjuntos.

CAPÍTULO VII

DAS NORMAS DE SUBMISSÃO

- Art. 17. A Revista do Serviço Público publicará artigos inéditos,previamente submetidos à revisão de admissão (desk review) eposterior avaliação de dois a três pareceristas por sistema duplo cego(blind review).
 - Art. 18. As regras para submissão de artigos são as seguintes:
 - I- Os textos dos artigos podem ser escritos em português, espanhol ou inglês;
- II Os artigos devem ter entre 6 (seis) mil e 10 (dez) milpalavras, incluindo resumos, palavraschave, tabelas, ilustrações, quadros,notas, apêndices e referências bibliográficas; em fonte TimesNew Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margenssuperior e inferior de 2,5 cm e laterais de 3,0cm;
- III Devem ser acompanhados de resumo analítico em português, espanhol e inglês, de 150 a 250 palavras, que permita umavisão global e antecipada do assunto tratado, e de três palavras-chave(descritores) em português, espanhol e inglês que identifiquem o seuconteúdo;
- IV Tabelas, quadros, gráficos e notas de rodapé devemlimitar-se a ilustrar conteúdo substantivo do texto;
 - V Notas devem ser devidamente numeradas e constar no péda página;
 - VI Citações de autores no corpo do texto devem seguir aforma (Autor, Data);
- VII Referências devem ser listadas ao final do trabalho, emordem alfabética, observadas as normas da ABNT;
 - VIII Os artigos devem ser encaminhados em formato .docx,.doc, .rtf, .txt, .odt, ou .odf.;
 - IX Arquivos com imagens devem ser enviados em altaresolução.
- X No caso de artigos submetidos às sessões Artigos Originaise Sessão Temática, que envolva pesquisa empírica ou experimentos, será obrigatório o encaminhamento da base de dadosutilizada, a qual será, no âmbito das boas práticas científicas, disponibilizadapara replicação no site da Revista do Serviço

Público.

- XI O autor deverá indicar no sistema de submissão se oartigo submetido destina-se à sessão Artigos Originais ou SessãoTe m á t i c a .
- § 10 Não há limite para submissão de artigos de um mesmoautor, devendo os artigos de um mesmo autor, se aprovados, serempublicados em anos distintos.
- § 20 A publicação dos textos está sujeita à aceitação peloautor da revisão de admissão (desk review) e avaliação por sistemaduplo cego (blind review) de dois a três pareceristas, aos quais sereserva o direito de sugerir modificações ao autor.
- Art. 19. A Revista do Serviço Público publicará resenhas delivros científicos relacionadas aos temas da revista, mencionados noartigo 2º deste regulamento.

Parágrafo Unico. As resenhas submetidas serão analisadaspor decisão colegiada do Editor-Chefe e dos Editores Adjuntos, compossibilidade de consulta ao Conselho Editorial, sem avaliação externa.

- Art.20. A resenha deve apresentar de forma resumida umaobra, por meio de análise crítica, contendo:
 - I Apresentação da origem da obra e do autor;
 - II Contribuição da obra para a área de estudo respectiva;
 - III Análise de suas seções/capítulos;
 - IV Indicação do público de interesse da obra em questão.
 - Art. 21. As regras para submissão de resenha são as seguintes:
 - I.Serão priorizadas resenhas de livros com menos de 24meses de publicação;
 - II. Os textos das resenhas podem ser escritos em português, espanhol ou inglês;
- III. As resenhas devem ter de 3 (três) mil a 4 (quatro) milpalavras, incluindo os dados da obra, em fonte Times New Roman,tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e inferiorde 2,5 cm e laterais de 3,0cm;
- IV. No início da primeira página da resenha deverão constaros dados da obra comentada: título, nome(s) do(s) autor(es) e informaçõeseditoriais (local, editora, ano de publicação, total de páginase ISBN), sem identificação do(s) autor(es) da resenha;
 - V. Não deverão ser incluídas notas de rodapé nas resenhas;
 - VI. Citações de autores no corpo do texto devem seguir aforma (Autor, Data);
- VII. Referências devem ser listadas ao final do trabalho, emordem alfabética, observadas as normas da ABNT;
 - VII. As resenhas devem ser encaminhadas em formato .docx,.doc, .rtf, .txt, .odt, ou .odf.
- § 10 Não há limite para submissão de resenhas de um mesmoautor, devendo o Editor-Chefe decidir em quais números da revistaas resenhas de um mesmo autor serão publicadas.
- § 20 A publicação da resenha está sujeita à aceitação peloautor da avaliação em decisão colegiada do Editor-Chefe e dos EditoresAdjuntos, aos quais se reserva o direito de sugerir modificaçõesao autor.

CAPÍTULO VIII

DIRETRIZES ÉTICAS

- Art. 22. A Revista do Serviço Público preza pela transparênciae idoneidade na condução dos trabalhos de produção científicae observa as condutas éticas dispostas nos regulamentos daScientific Electronic Library Online (SciELO) e da Associação Nacionalde Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD).
- § 10 Os autores dos artigos científicos são responsáveis pelaadequação dos seus trabalhos aos princípios da ética científica, sobpena de sanções a serem aplicadas pelo Editor-Chefe e equipe editorial,como a suspensão e vedação dos privilégios de publicação emqualquer etapa do processo

editorial, caso comprovada a infração atais princípios.

- § 2º Membros do Corpo Editorial e Consultores Ad hoc queatuarem em qualquer etapa da avaliação de artigos submetidos nãodeverão apresentar conflitos de interesses relacionados à pesquisa ouaos financiadores da pesquisa que originou o artigo avaliado.
- § 3º Em caso de pesquisas conduzidas com seres humanosou animais que necessitem de aprovação de Comissões de Ética, oautor deverá apresentar no momento da submissão do artigo, comprovaçãoda aprovação em questão.
- §4º A RSP terá acesso a sistema ou serviço de controle deplágio e os Consultores Ad hoc deverão apontar aos editores da RSPquaisquer suspeitas de plágio, duplicidade, ou de uso inadequado ouindevido de artifícios para condução das pesquisas empíricas ou paraa organização dos textos teóricos dos artigos científicos avaliados.

§ 5° Considera-se:

- I Plágio o ato de assinar ou apresentar uma obra intelectualde qualquer natureza contendo partes de uma obra que pertençaa outra pessoa sem colocar os créditos para o autor original.
- II Duplicidade apresentar uma obra intelectual que játenha sido publicada anteriormente em livros ou revistas, em formatofísico ou eletrônico, exceto em anais de congressos.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 23. A RSP adota a licença Creative Commons (CC) dotipo Atribuição Uso Não-Comercial (BY-NC).
- § 10 A licença permite que outros remixem, adaptem e criemobra licenciada, sendo proibido o uso com fins comerciais.
- § 20 As novas obras devem fazer referência ao autor noscréditos e não podem ser usadas com fins comerciais, porém nãoprecisam ser licenciadas sob os mesmos termos dessa licença.
- § 3o Ao publicar o artigo na RSP o autor cede e transferepara a ENAP os direitos autorais patrimoniais referentes ao artigo.
- § 40 O artigo publicado na RSP não poderá ser divulgadoem outro meio sem a devida referência à publicação de origem.
- § 50 O autor que tiver o artigo publicado na RSP deveráassinar o Termo de Concessão de Direitos Autorais (Anexo 3).
- Art. 24. Os autores que tiverem o artigo aprovado receberão,gratuitamente, três exemplares do número da RSP em que o trabalhofor publicado.
 - Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GAETANI

ANEXO 1

INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS PARECERISTAS

A partir das recomendações do Manual ANPAD de BoasPráticas da Publicação Científica, os pareceristas da RSP deverãoobservar as seguintes recomendações:

- 1.0 aceite para avaliar um trabalho deve ocorrer apenas sevocê entender que o trabalho se enquadra em sua área de atuação eexpertise e que poderá contribuir com um parecer coerente e relevante:
- 2.Favorinformar ao editor caso a identidade do autor lheseja conhecida para garantir a validade do processo de revisão duplamentecego;
- 3.Pedimos compromisso com os prazos negociados para entregados pareceres. Cumprir a data de devolução assim acordada éuma questão de ética, respeito e responsabilidade.

4.Caso não conheça, pedimos que leia atentamente a políticaeditorial e as instruções aos revisores do periódico. Esse procedimentoé fundamental para evitar solicitações incompatíveis com o queo periódico preconiza.

5.Para obter uma primeira percepção geral do artigo, recomendamosefetuar sua leitura em profundidade em uma única sessão. Eventualmente, pode-se marcar ou anotar alguns pontos nessaleitura, mas a proposta é de apreender o todo, não se detendo emaspectos específicos. É também recomendável retomar o trabalho trêsou quatro dias depois, percorrendo o texto minuciosamente e simultaneamente elaborando o parecer.

6.Pedimos cuidado e atenção para o fato de que diferençasde paradigma podem influenciar sua decisão sobre a qualidade dotrabalho e conscientemente evitar que isso ocorra.

7.Pedimos que aponte as falhas corrigíveis e necessariamenteindique o que pode ser feito para saná-las. É importante avaliar ocusto-benefício de cada mudança solicitada em termos da efetivamelhoria na qualidade do trabalho. Sempre que cientificamente pertinente, deve-se sugerir aos autores referências relevantes para o trabalhoe/ou sua reformulação.

8.Solicitamos o esforço para apontar todas as alterações quejulgar pertinentes na primeira revisão do trabalho, de modo a evitarnovas recomendações cada vez que este retornar reformulado.

9.Quando receber um trabalho, reformulado pelos autores apartir de recomendações suas, de outros revisores e dos editores, atentar para as recomendações dos demais revisores antes de emitirum novo parecer.

10.Caso o trabalho apresente falhas incorrigíveis, avaliar apossibilidade de apontá-las como limitações do artigo na seção apropriada.Não sendo viável, recomendar sua rejeição, indicando a razãoque torna as falhas insanáveis.

ANEXO 2

FORMULÁRIO A SER PREENCHIDO PELOS PARECERISTAS

Nomedo parecerista:

Nome da instituição a que está filiado:

UF onde se localiza a instituição:

Endereço onde gostaria de receber a RSP:

Data de envio: Data esperada de devolução:

Título do trabalho:

Instruções para avaliação de trabalhos e emissão de parecer

A Revista do Serviço Público publica trabalhos inéditos noBrasil de autores nacionais e estrangeiros sobre temas relativos aEstado e Sociedade, Administração Pública e Políticas Públicas.

O público-alvo da revista são os servidores com responsabilidadeem direção, assessoramento e gestão de políticas públicas. Além disso, busca atender a pesquisadores e acadêmicos da área deAdministração Pública.

É importante observar os seguintes aspectos para emitir seuparecer: contribuição acadêmica e prática, relevância do tema desenvolvido, forma de apresentação. Para auxiliá-lo na avaliação, porfavor, utilize os critérios constantes neste formulário de avaliação.

Sugerimos que as propostas de modificações sejam feitasapenas se não forem demasiado extensas ou não impliquem ajustes naestrutura do trabalho. Caso considere necessárias modificações maisprofundas, é preferível que seu parecer seja simplesmente contrário àpublicação.

I.Título

O título do artigo é adequado, isto é, representa o melhorresumo de seu conteúdo?

() Sim

() Não. Neste caso, utilize o espaço a seguir para sugerir umtítulo mais apropriado.

II.Resumo

6:25	PORTARIA Nº 214, DE 20 DE JULHO DE 2016 - PORTARIA Nº 214, DE 20 DE JULHO DE 2016 - DOU - Imprensa Nacional
	O resumo é adequado, contendo cerca de 150 palavras, comdescrição sucinta do objetivo,
referencia	al teórico, metodologia e principaisconclusões?
	() Sim
	() Não. Descreva o que falta.
	III.Texto
item deve	Os itens a seguir devem ser avaliados de acordo com aseguinte escala e a avaliação de cada e ser justificada noespaço em branco logo abaixo:
	1 - Sim
	2 - Não
	3 - Parcialmente
	a O tema abordado é relevante? ()

- b. O tema abordado é atual? ()
- c. A bibliografia citada é atualizada e adequada à pesquisa?()
- d. A questão/problema de pesquisa e os objetivos do artigoforam claramente apresentados?()
- e. O artigo demonstrou adequada problematização do tema erelação do problema com a literatura?()
 - f. A metodologia utilizada é clara e consistente com osobjetivos do trabalho? ()
 - g. O artigo cumpriu os objetivos propostos? ()
 - h. Os resultados do artigo são relevantes? ()
 - i. A conclusão é clara, objetiva e coerente? ()
 - j. O artigo contribuiu para o conhecimento e prática daAdministração Pública? ()
 - k. A qualidade da redação e organização do texto são satisfatórios, tendo demonstrado clareza, concisão e objetividade? ()
 - IV.Conclusão da avaliação
 - () Recomendo a publicação na forma em que se encontra
 - () Recomendo a publicação com as observações que seseguem
 - () Recomendo retornar para nova avaliação após introduziras alterações sugeridas
 - () Não recomendo a publicação

Sintetize os motivos que justificaram sua conclusão (sugestõesde alterações, pontos fortes, pontos fracos).

Utilize o espaço abaixo ou faça upload do arquivo.

V. Observações para o Editor (Opcional)

Avaliado em: //

FRANCISCO GAETANI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.